



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 095/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de telecomunicações, com enfoque em telefonia, nos Edifícios Sede e Anexos I e II e demais unidades da Justiça Eleitoral deste Tribunal, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 1.270 e 1.290 do PAE n. 14.548/2021 (Pregão n. 028/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince - Segurança Eletrônica Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., estabelecida na Rua Antonio Mariano de Souza, n. 752, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3246-0200, e-mail licitacoes@linceseg.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 028.383.199-57, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 043/2021, em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao vale-alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 043/2021, os seguintes valores:

2.1.1. A partir de 1º de maio de 2022:

a) o valor mensal de R\$ 6.817,49 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos); e

b) o valor de R\$ 60,63 (sessenta reais e sessenta e três centavos), pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do ajuste.

2.1.2. A partir de 1º de abril de 2023:

a) o valor mensal de R\$ 6.884,38 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos); e

b) o valor de R\$ 61,23 (sessenta e um reais e vinte e três centavos), pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 043/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL